 

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL**

Credenciada pela Portaria MEC/SESU nº 718, de 27 de julho de 2018

TERMO DE PARCERIA Nº 000/2025 (Enviar para CENTRALESTAGIOS@CAMPOREAL.EDU.BR para assinatura e numeração. Sem esses dados, o estágio não é validado)

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **XXX** e do outro lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL,** para desenvolvimento de atividades de estágio nos termos da Lei nº 11.788/08.

Pelo presente instrumento, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL**, instituição de ensino superior privada que tem como mantenedora a **UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A**., com sede na Rua Comendador Norberto, número 1299, Bairro Santa Cruz em Guarapuava, Estado do Paraná – Brasil, CNPJ:03.291.761/0001-38 neste ato representada pelo seu Reitor, EDSON AIRES DA SILVA, e de outro lado **XXX,** CNPJ: **XXX** situada/o na **XXX**, número **XXX**, Bairro XXX, com CEP **XXX** em **XXX** Estado do Paraná – Brasil, neste ato representada/o por **XXX**, portador do RG de número **XXX** e inscrito no CPF número **XXX.**

Têm entre si justo e acertado o presente Termo de Cooperação Técnica, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS**

Objetiva-se o presente instrumento:

1. Formalizar a cooperação entre as partes, estabelecendo suas competências referentes a uso de campo de estágio e de atividades de campo, tendo em vista a formação de graduados no Curso de **XXX** ofertado pelo Centro Universitário Campo Real.
2. Desenvolver o intercâmbio entre as instituições convenentes através de troca de informações, estímulo a pesquisa e identificação de problemas considerados relevantes, buscando adequar a formação profissional às necessidades da população.
3. O presente contrato é firmado entre as Instituições como um todo, ficando as diferentes áreas ou setores das mesmas abrangidas por este termo de cooperação.
4. O estágio, objeto desta parceria não gera nenhum vínculo empregatício com a empresa concedente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS**

1. Compete à **XXX:**
	1. Oferecer campo de estágio nos seus diversos serviços para os acadêmicos do curso de graduação em **XXX** do Centro Universitário Campo Real, designando os locais, período e horário para a atuação e número máximo de alunos por local ofertado, obedecendo a critérios preestabelecidos de acordo com as necessidades e possibilidades dos convenentes;
	2. Avaliar junto aos representantes do Centro Universitário Campo Real, ao término de cada período, o estágio realizado;
	3. Permitir aos docentes do Centro Universitário Campo Real, acompanhar os estagiários e alunos no local ofertado para o estágio e as atividades de campo, para conhecimentos e entrosamento com as atividades desenvolvidas por esta Instituição, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório;
	4. Informar ao Centro Universitário Campo Real com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre qualquer alteração do programa aprovado.
2. Compete ao Centro Universitário Campo Real:

2.1) Elaborar e apresentar para a aprovação o cronograma semestral de aulas e de estágio dos acadêmicos, no início do período letivo, indicando o período de realização, carga horária e o número de acadêmicos previsto para o estágio quando se tratar de estágio obrigatório;

2.2) Apresentar à pessoa de contato na Instituição/Empresa, que responde pelo programa de estágio e que será contato direto com o Centro Universitário Campo Real para reuniões, alterações e aprovação de cronogramas, recepção de professores e acadêmicos e o que mais se faça necessário para o bom andamento das atividades;

2.3) Apresentar proposta de alteração em relação ao cronograma aprovado, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência;

2.4) Avaliar ao término de cada período, juntamente com os profissionais da/o **XXX,** envolvidos no processo, o estágio realizado;

2.5) Manter Supervisão direta para os estagiários que estiverem atuando no campo ofertado pelo programa de Estágio quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e,

2.6) Manter seguro para o acadêmico quando se tratar de estágio curricular obrigatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente termo vigorará pelo prazo de **5 anos** a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, podendo, ainda, ser rescindido pelo descumprimento das condições pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível.

**Parágrafo Único**: No caso de rescisão haverá necessidade de prévio aviso no mínimo 30 (trinta) dias, por parte de quem dela tomar a iniciativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes signatárias elegem o Foro da Comarca de Guarapuava para a solução de qualquer divergência na efetivação do presente termo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se presente por lei futura.

E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 00 de XXXXX de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **XXX** | **EDSON AIRES DA SILVA** |
| Representante Legal | Reitor do Centro Universitário Campo Real |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |